PARECER PRÉVIO DO CONSELHO FISCAL

NOS TERMOS E PARA OS EFEITOS DOCAPÍTULO VIII DO AVISO 3/2020 DO BANCO DE PORTUGAL

RELATIVAMENTE À POLÍTICA DE SELEÇÃO E DESIGNAÇÃO DE ROC / SROC E DE

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DISTINTOS DE AUDITORIA NÃO PROIBIDOS AOS ROC / SROC OU RESPETIVA REDE

1 – RELATÓRIO

O Conselho Fiscal do Banco Primus, S.A. participou na revisão da versão 4.0, de 31/03/2025, da Política de Seleção e designação do Revisor Oficial de Contas ou Sociedade de Revisores Oficiais de Contas e de contratação de serviços distintos de auditoria não proibidos (a "Política").

Para aferição da adequação da Política foi tida em conta a legislação e boas práticas aplicáveis, designadamente (i) o Regulamento (UE) n.º 537/2014, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014, relativo aos requisitos específicos para a revisão legal das contas das entidades de interesse público; (ii) a Lei n.º 148/2015, de 9 de setembro, com as alterações da Lei n.º 35/2018, de 20 de julho e da Lei n.º 99-A/2021, de 31 de dezembro, que aprova o Regime Jurídico da Supervisão de Auditoria, transpondo a Diretiva 2014/56/UE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014, que altera a Diretiva 2006/43/CE relativa à revisão legal das contas anuais e consolidadas, e assegura a execução, na ordem jurídica interna, do Regulamento (UE) n.º 537/2014; (iii) a Lei n.º 140/2015, de 7 de setembro, com as alterações da Lei n.º 99-A/2021, de 31 de dezembro e da Lei n.º 79/2023, de 20 de dezembro, que aprova o Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas; (iv) o Aviso do Banco de Portugal n.º 3/2020, com as alterações introduzidas pelo Aviso do Banco de Portugal n.º 2/2025, designadamente o disposto no Capítulo VIII quanto à matéria em epígrafe; (v) a Carta-Circular do Banco de Portugal n.º 20/2020, de 23/03/2020 (a qual, embora não aplicável diretamente, porquanto o respetivo conteúdo prescritivo se esgotou no tempo, mantém linhas de orientação detalhadas e atuais); (vi) o Comunicado Conjunto do Conselho Nacional de Supervisores Financeiros sobre "o contributo dos órgãos de fiscalização de entidades de interesse público para a qualidade da auditoria", de 20 de março de 2020; e (vii) o "IOSCO Report on Good Practices for Audit Committees in Supporting Audit Quality", de janeiro de 2019.

2 – PARECER

Tendo revisto a versão 5.0 da Política, o Conselho Fiscal do Banco Primus é de parecer que a Política cumpre com o disposto na legislação e regulamentação aplicável.

Paço d'Arcos, 15 de dezembro de 2025

O Conselho Fiscal

Presidente – Ricardo Couto	Vogal – Susana de Jesus	Vogal – Ana Calado Pinto